

LEI N.º 3.686 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, localizados no Bairro Jardim Maria Rosa II."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominadas as nomenclaturas do Bairro Jardim Maria Rosa II, Itaquaquecetuba – SP para:

Viela 01 - O trecho correspondente a Viela 01, popularmente chamado de Viela Laudiceia Maria, localizada na Rua Laudiceia Maria CEP 08582-822 defronte ao número 35, no Bairro Jardim Maria Rosa II neste município, passa a denominar-se "Viela Laudiceia Maria". (Imagem anexo 01).

Viela 02 - O trecho correspondente a Viela 02, popularmente chamado de Viela Bahia, localizada na Rua Bahia CEP 08582-837 localizada entre os números 92 e 175, no Bairro Jardim Maria Rosa II neste município, passa a denominarse "Viela Bahia". (Imagem anexo 02).

Viela 03 - O trecho correspondente a Viela 03, popularmente chamado de Viela Ouro Branco, localizada a 30m adentrando a Rua Ouro Branco CEP 08582-819 e a 50m da Estrada São Francisco CEP 08582-827, no Bairro Jardim Maria Rosa II neste município, passa a denominar-se "Travessa Ouro Branco". (Imagem anexo 03).

Viela 04 - O trecho correspondente a Viela 04, popularmente chamada de Viela Ouro Branco II, localizada a 50m adentrando a Rua Ouro Branco CEP 08582-



819 e a 30m da Estrada São Francisco CEP 08582-827, no Bairro Jardim Maria Rosa II neste município, passa a denominar-se "Viela Ouro Branco".

Viela 05 - O trecho correspondente na Viela 05, popularmente chamada de Viela Terra Roxa, localizada na Estrada Terra Roxa CEP 08582-797 defronte ao número 107, no Bairro Jardim Maria Rosa II neste município, passa a denominar-se "Travessa Terra Roxa". (Imagem anexo 04).

Viela 06 - O trecho correspondente a Viela 06, popularmente chamada de Viela Emanoel, localizada na Rua Novo Horizonte CEP 08582-799 defronte ao número 40 e defronte a Rua Sucre, no Bairro Jardim Maria Rosa II neste município, passa a denominar-se "Rua Emanoel". (Imagem anexo 05).

Viela 07 - O trecho correspondente a Viela 07, popularmente chamada de Viela Violeta Roxa I, localizada a 50m adentrando a Travessa Violeta Roxa CEP 08582-813 e defronte ao número 48, no Bairro Jardim Maria Rosa II neste município, passa a denominar-se "Viela Violeta Roxa I". (Imagem anexo 06).

Viela 08 - O trecho correspondente a Viela 08, popularmente chamada de Viela Violeta Roxa II, localizada a 100m adentrando a Travessa Violeta Roxa CEP 08582-813 e defronte ao número 06, no Bairro Jardim Maria Rosa II neste município, passa a denominar-se "Viela Violeta Roxa II". (Imagem anexo 07).

Viela 09 – O trecho correspondente a Viela 09, popularmente chamada de Viela Vitória, localizada na Estrada São Carlos CEP 08582-725 defronte ao número 719 e terminando na Travessa dos Anjos CEP 08582-840, no Bairro Jardim Maria Rosa II neste município, passa a denominar-se "Travessa Vitória". (Imagem anexo 08).

Viela 10 - O trecho correspondente a Viela 10, popularmente chamada de Viela Coqueiro, localizada ao lado 07 da Travessa Coqueiro CEP 08582-821 e a 50m da Rua Sena Madureira CEP 08582-817, no Bairro Jardim Maria Rosa II neste município, passa a denominar-se "Viela Coqueiro". (Imagem anexo 09).



Viela 11 - O trecho correspondente a Viela 11, popularmente chamada de Viela Garanhous, localizada na Travessa dos Anjos CEP 08582-840 defronte ao número 185 e terminando na Travessa Boa Vista CEP 08582-816 no Bairro Jardim Maria Rosa II neste município, passa a denominar-se "Travessa Garanhous". (Imagem anexo 10).

Viela 12 - O trecho correspondente a Viela 12, popularmente chamada de Viela Xique-Xique, localizada na Travessa Maria Sofia de Macedo CEP 08582-845 defronte aos números 03 e 09 no Bairro Jardim Maria Rosa II neste município, passa a denominar-se "Travessa Xique-Xique". (Imagem anexo 11).

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 04 de maio de 2.023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ Prefeito

ROSA MARIA PASTRI Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Secretário de Governo Secretário de Obras



MÁRIO TOYAMA

Secretário de Administração e Modernização Secretário de Finanças e Contabilidade

ALEXANDRE FEIJÓ DA SILVA

Secretário de Planejamento

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

MARIO TOYAMA

Secretário de Administração e Modernização

MUNICIPI Assinado de forma digital por O DE MUNICIPIO DE ITAQUAQ ITAQUAQUECET UBA:463166000 UECETUBA 00164

:46316600 Dados: 2023.05.04 000164

16:48:06 -03'00'

De autoria do VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA Processo Administrativo nº 6.836/2023